



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondonense



Assembleia Legislativa
01
Folha
C
Estado de Rondônia

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA
14 OUT 2025
9
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>14 OUT 2025</p> <p>Protocolo: 963/25</p>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	963/25
AUTOR:	DEPUTADA ESTADUAL: TAISSA SOUSA		

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Cabo BM Leno Estefane Silva Almeida**, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Cabo BM Leno Estefane Silva Almeida**, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de outubro 2025.

DEPUTADA DRA TAISSA

PODEMOS

(assinado eletronicamente)

Justificativa

Nobres deputados,



O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao **Cabo BM Leno Estefane Silva Almeida**, em reconhecimento à sua trajetória profissional no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Desde sua inclusão em 2016, o militar destaca-se pela disciplina, espírito de equipe e elevado senso de dever, atuando com presteza nas atividades operacionais do 2º Subgrupamento de Bombeiros/1º GBM (Guaporé-Mirim). Com formação sólida — incluindo o Estágio de Adaptação à Vida na Selva (6º BIS) — e atuação constante em ações de prevenção, resposta a emergências e instruções à tropa e comunidade, o Cb BM Leno tem contribuído diretamente para a segurança da população rondoniense.

Seu histórico reúne diversos elogios por desempenho em instruções de Atendimento Pré-Hospitalar, buscas e resgates no Rio Mamoré, apoio a grandes eventos como a Bike Trilha Ecotur, operações de defesa civil e atividades de integração com a sociedade (Corrida da Paz, ações esportivas e educativas). Sua postura ética, comprometida e abnegada traduz o verdadeiro espírito do bombeiro militar — servir com coragem, honra e dedicação — tornando-o digno da presente homenagem pelos relevantes serviços prestados à corporação e à sociedade.

Por todas estas razões, entendemos ser justo e merecido o reconhecimento aqui prestado e para isso, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Porto Velho/RO, 08 de outubro 2025.

DEPUTADA DRA TAISSA

PODEMOS

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Silva Sousa, Deputado(a) Estadual**, em 08/10/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0566025 e o código CRC D8E6FD43.